



000144



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONFECÇÃO DE PLACAS METÁLICAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1 - OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem por objeto a confecção de placas metálicas refletivas de sinalização de trânsito, a serem colocadas na posição vertical, fixadas ao lado da via transmitindo mensagem mediante símbolo ou legenda pré reconhecida e legalmente instituída como sinal de trânsito.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 – A confecção de placas metálicas refletivas de sinalização de trânsito, do tipo regulamentação, advertência e indicativa, tem a finalidade de orientar usuários durante seus deslocamentos/paradas, garantindo a utilização adequada e regulamentada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos automotores, ciclistas e pedestres que circulam nas ruas do município de Macaíba. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores, de modo a permitir uma compreensão fácil e rápida pelos usuários das vias.

**3 - PROPOSTA**

3.1 - A proposta compreende a descrição do material designado como placas metálicas refletivas de sinalização de trânsito, contendo preço unitário e preço total; o material ofertado deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

3.1.1 – A placa deve ser confeccionada em chapa metálica de aço galvanizado nº 18, espessura 1,25mm, tratada e pintada com tinta esmalte sintético acetinado cor preta na parte posterior e adesivada com películas na parte frontal;

3.1.2 - As películas adesivas retro refletivas utilizadas serão do **TIPO I**, são constituídas tipicamente por lentes microesféricas, agregados a uma resina sintética, espalhado por filme metalizado e recoberto por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor durante o dia quando observados a luz dos faróis dos veículos em período noturno, nas cores vermelha, branca, amarela, conforme o modelo da placa;

3.1.3 - As películas adesivas não retro refletivas serão do **TIPO IV**, constituídas por um plástico opaco, resultando em uma superfície lisa e plana, apenas na cor preta;

3.2 - Películas retro refletivas e não retro refletivas serão de padrão grau técnico ou grau engenharia, com adesivo sensível a pressão, devendo atender aos critérios das especificações do **DER ET-DE L00-004\_A** e **ABNT 14.644** e suas atualizações;

3.3 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia;

3.4 – Na proposta enviada deverá conter a razão social, o endereço completo, data, telefone para contato e assinatura com a identificação do responsável pelo documento. Será acatado o envio



000145



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



por meio de arquivo eletrônico, que deverá ser impresso pela SMTT junto com a mensagem de encaminhamento da proposta; e

3.4 - Modelo de proposta em branco a ser enviada pelo licitante, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO DA PLACA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>						

**4 - DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E VALORES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO DA PLACA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>PLACAS METÁLICAS REFLETIVAS DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, ESPESSURA 1,25MM, TRATADA E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR PRETA NA PARTE POSTERIOR E ADESIVADA COM PELÍCULAS TIPO I E IV NA PARTE FRONTAL</b>						
01	PLACA: CÓDIGO R-1 – PARADA OBRIGATÓRIA FORMA OCTOGONAL COM LADO DE 25 cm. FUNDO: COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA EXTERNA: LARGURA 1 cm-COR VERMELHA–ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA INTERNA: LARGURA 2 cm - COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I		un	50		
02	CÓDIGO R-2 – DÊ A PREFERÊNCIA FORMA: TRIANGULAR – LADO 75 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 10 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I		un	20		
03	PLACA: CÓDIGO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		
04	PLACA: CÓDIGO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 40 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		
05	PLACA: CÓDIGO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	30		
06	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	20		
07	PLACA: CÓDIGO R-3 – SENTIDO PROIBIDO FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		



000146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



08	PLACA: CÓDIGO R-4b – PROIBIDO VIRAR À DIREITA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		
09	PLACA: CÓDIGO R-4a – PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		
10	PLACA: CÓDIGO R-6a – PROIBIDO ESTACIONAR FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	20		
11	PLACA: CÓDIGO R-25a – VIRE À ESQUERDA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	20		
12	PLACA: CÓDIGO R-25b – VIRE À DIREITA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	20		
13	PLACA: CÓDIGO R-25d – SIGA EM FRENTE OU À DIREITA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		
14	PLACA: CÓDIGO R-26 – SIGA EM FRENTE FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	10		
15	PLACA: CÓDIGO R-33 – SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA FORMA: CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	15		
16	PLACA: BÁSICA FORMA CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50cm FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA: LARGURA 5 cm - COR VERMELHA – ADESIVO REFLETIVA TIPO I		un	20		
17	PLACA: BÁSICA ESPECIAL FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I		un	20		
18	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO/OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	10		



000147



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



19	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – EXCLUSIVO IDOSOS –02 VAGAS FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	04		
20	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – TAXI FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	01		
21	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – MOTO 10 VAGAS FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	03		
22	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – MOTO 50 VAGAS FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	01		
23	PLACA: CÓDIGO R-6b – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – MOTOTAXI 15 VAGAS FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	01		
24	PLACA: CÓDIGO R-6a – PROIBIDO ESTACIONAR – PERMITIDO CARGA E DESCARGA FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	04		
25	PLACA: CÓDIGO R-6a – PROIBIDO ESTACIONAR – PERMITIDO CARGA E DESCARGA ATÉ 4t FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	04		
26	PLACA: CÓDIGO R-4b – PROIBIDO VIRAR À DIREITA CAMINHÕES ACIMA DE 4t FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR BRANCA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	02		



000148



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



LACAS METÁLICAS REFLETIVAS DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18, ESPESSURA 1,25MM, TRATADA E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR PRETA NA PARTE POSTERIOR E ADESIVADA COM PELÍCULAS TIPO I E IV NA PARTE FRONTAL						
27	PLACA: CÓDIGO A-18 – SALIÊNCIA OU LOMBADA FORMA: QUADRADA COM LADO DE 50 cm. FUNDO: COR AMARELA – ADESIVO REFLETIVO - TIPO I ORLA EXTERNA: LARGURA 1 cm-COR AMARELA-ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA INTERNA: LARGURA 2 cm-COR PRETA-ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV SÍMBOLO: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	50		
28	PLACA: CÓDIGO A-32b – PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES FORMA: QUADRADA COM LADO DE 50 cm. FUNDO: COR AMARELA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA EXTERNA: LARGURA 1 cm-COR AMARELA-ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA INTERNA: LARGURA 2 cm-COR PRETA-ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV SÍMBOLO: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	50		
29	PLACA: CÓDIGO A-33b – PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES FORMA: QUADRADA COM LADO DE 50 cm. FUNDO: COR AMARELA – ADESIVO REFLETIVO ORLA EXTERNA: LARGURA 1 cm-COR AMARELA-ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA INTERNA: LARGURA 2 cm-COR PRETA-ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV SÍMBOLO: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	50		
30	PLACA: BÁSICA FORMA: QUADRADA COM LADO DE 50 cm. FUNDO: COR AMARELA – ADESIVO REFLETIVO ORLA EXTERNA: LARGURA 1 cm-COR AMARELA-ADESIVO REFLETIVO TIPO I ORLA INTERNA: LARGURA 2 cm-COR PRETA-ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	10		
31	PLACA: BÁSICA ESPECIAL FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm FUNDO: COR AMARELA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I		un	10		
32	PLACA: CÓDIGO A-32b– PASSAGEM DE PEDESTRE SINALIZADA FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR AMARELA – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	20		
33	PLACA: INDICATIVA– ÔNIBUS URBANO FORMA RETANGULAR E DIMENSÕES DE 66 x 100 cm. FUNDO: COR AZUL – ADESIVO REFLETIVO TIPO I LETRAS: COR PRETA – ADESIVO NÃO REFLETIVO TIPO IV		un	40		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>						

**5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**



- 5.1 - Os materiais constantes da licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, no endereço, Rua Professor Caetano, 276 - Centro, Macaíba RN, CEP 59000-00, no turno matutino, das 08h às 13h;
- 5.2 - O prazo de entrega das placas metálicas refletivas de sinalização de trânsito é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, ou iniciar dentro do prazo, a entrega de acordo com a necessidade do Órgão;

#### **6 – DA HABILITAÇÃO:**

- 6.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 6.2 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.
- 6.3 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – emitida em conjunto com a certidão do item 7.1.1;
- 6.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).
- 6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)
- 6.6 - Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:
- 6.6.1 - Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.
- 6.6.1.1 - O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.
- 6.7 - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:
- 6.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;
- Parágrafo único - As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente.



6.7.2 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.

## **7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

- 7.1 - Cabe a fiscalização da SMTT aceitar ou rejeitar, de início, os materiais, tendo em vista os resultados da inspeção visual;
- 7.2 - As placas que apresentarem falhas de pintura, de aplicação das películas adesivas, arranhões, empenos, mossas e oxidação não serão aceitas pela fiscalização deste Órgão; e
- 7.3 - Deverá ser garantido o fiel cumprimento do modelo das placas, qualquer alteração por falhas na execução deve neste caso ser refeito, pela Contratada, sem qualquer ônus adicional a SMTT, dentro do prazo fixado pelo Órgão.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

- 8.1 - Apresentar o material por meio de pessoas devidamente identificadas pela CONTRATADA;
- 8.2 - Fornecer o material em quantidade e qualidade indicadas nas especificações deste Termo e seus anexos, observando o prazo estipulado;
- 8.3 - Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, e outros dados do fornecedor, como por exemplo, endereços, telefones e nome de representantes, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 8.4 – Encaminhar qualquer solicitação a Comissão por intermédio do gestor do contrato;
- 8.5 - Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a realização da entrega dos materiais;
- 8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.7 – Fornecer a SMTT uma amostra de cada tipo de placa de sinalização, de acordo com o que está descrito no quadro do item 5, sendo as placas inspecionadas dentro dos critérios estabelecidos pelo Órgão no item 8, as quais servirão de parâmetro no momento da entrega final do material licitado; e
- 8.8 - Substituir, se assim determinado pela SMTT, às suas expensas, o objeto que não atenda às especificações exigidas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato.
- 8.9 - O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra;

## **9 - OBRIGAÇÕES DA SMTT**

- 9.1 – Fiscalizar execução da Ata de Registro de Preços quantos aos materiais adquiridos;



- 10.2 – Realizar as devidas inspeções no momento do recebimento do material dentro do prazo estipulado sem prejuízo as condições gerais e específicas;
- 9.3 – Efetuar os pagamentos em conformidade com a ordem de compra para o fiel cumprimento do Contrato;
- 9.4 - Comunicar imediatamente ao Contratado, quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
- 9.5 - Aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações estabelecidas no Contrato.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:
- 10.2 - Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- 10.3 - Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.4 - No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- 10.5 - Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6 - Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
- 10.7 - Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.
- 10.8 - No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.
- 10.9 - O preço pactuado será fixo e irrevogável.

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



11.1 - Deverá ser indicado e nomeado o servidor do Órgão como **Gestor – Rommel Bezerra Graciano da Luz (mat. 107194) - e Francisca Jacira da Silva e Silva (mat.1116860)** para **executar a fiscalização do contrato** resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

## 12 - SANÇÕES

12.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme Lei Federal 10520/2002; Decreto Municipal 1.848/2018; Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU.

## 13 - ASSINATURAS

13.1 - Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e a planilha orçamentária, que corresponde a aquisição de placas metálicas refletivas de sinalização de trânsito para constar como anexo ao edital.

Macaíba-RN, 21 de Outubro de 2020.

  
**Francisca Jacira da Silva e Silva**  
(matrícula 1116860)  
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte